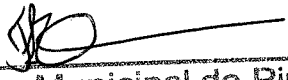


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI


Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01454
04 AGO 2017
Livro _____ Fis _____

Ofício nº 529/2017

Pirai, 01 de agosto de 2017.

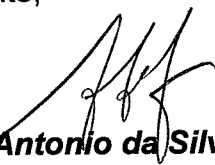
Senhor Vereador,

Em atenção ao que restou consignado no Requerimento nº 68/2017, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia dos Ofícios nºs 520/2017 e 521/2017, contendo as respostas dos Requerimentos nº 121/2017 e 128/2017, respectivamente.

Cumpre esclarecer, que a consulta do documento que acompanhou o referido Memorando, poderá ser obtida junto ao Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Senhoria

Vereador JOÃO CARLOS DOS SANTOS MÁXIMO

Câmara Municipal de Pirai

Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo nº 01424	
25 JUL 2017	
Livro _____	Fis _____

Ofício nº 520/2017

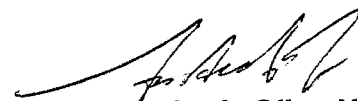
Piraí, 24 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 280/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 121/2017, de autoria dos Ilustres Vereadores Alex Joaquim da Silva e Ricardo Campos Passos, segue em anexo cópia do que foi solicitado, informando ainda que, quanto à fiscalização, consta na cláusula 4ª, § 2º, II do Convênio que a Secretaria Estadual de Obras é a responsável pela mesma.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01424
25 JUL 2017
Livro _____ Fis _____

Ofício nº 520/2017

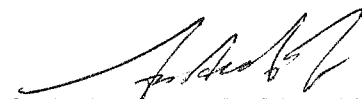
Pirai, 24 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 280/2017 o qual encaminhou o Requerimento nº 121/2017, de autoria dos Ilustres Vereadores Alex Joaquim da Silva e Ricardo Campos Passos, segue em anexo cópia do que foi solicitado, informando ainda que, quanto à fiscalização, consta na cláusula 4ª, § 2º, II do Convênio que a Secretaria Estadual de Obras é a responsável pela mesma.

Apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ

